



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL E CULTURA, DESPORTO E TURISMO.
CNPJ: Nº 30.019.337/0001-01
Av. Lauro Sodré, N 228 –Centro- CEP: 68170-000 – Juruti/PA.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Dados do Órgão Gerenciador

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO

CNPJ: 30.019.337/0001-01

Endereço: Trav. Lauro Sodré, 228 - Centro

CEP: 68170-000

Cidade: Juruti-PA

Fones:

2. Objeto

2.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE E PAINEL DE LED, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO.

3. Justificativa

3.1 A prestação de serviços visa apoiar à Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, na realização dos eventos constantes no calendário anual. Dentre os eventos e atividades de maior expressividade citamos: Aniversário do Município, Prova de Laço, Festival da Canção de Juruti-FECANJ, Festival de Música Sacra - FEMUSA, Fest KIDS, Dia das Crianças, Aniversário da Vila de Juruti-Velho, Motocross Tribal, Festival de Praia do Pompom, Concerto de Natal, Réveillon, Abertura e Encerramento de Campeonatos etc. Neste contexto, a presente contratação contempla inclusive atividades culturais de instituições que promovam a valorização e promoção de manifestações artístico-culturais, através de parcerias com comunidades rurais e entidades não governamentais para dar suporte aos eventos tradicionais promovidos por essas instituições com o intuito de assegurar qualidade às ações e reafirmar nosso comprometimento com o povo do município. Desta forma, a Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo justifica a presente contratação conforme especificações relacionadas neste Termo de Referência.

3.2 A contratação do objeto será realizada por meio de licitação sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, através do Setor de Licitação para a realização dos procedimentos administrativos.

4. Detalhamento do Objeto e Distribuição nas Dotações

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	PALCO - Patraticável com 12m x 8m x 1,80m , em estrutura tubular metálica e forrada com compensado de no mínimo 18mm, com cobertura.	DIÁRIA	10
2	Painel de LED especificações mínimas: LED de alta resolução P5/P6mm, pixel SMD 3 em 1 com sistema para transmissão em HD. Estrutura de treliça para sustentação (em alumínio) do	DIÁRIA	24



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL E CULTURA, DESPORTO E TURISMO.
CNPJ: Nº 30.019.337/0001-01
Av. Lauro Sodré, N 228 –Centro- CEP: 68170-000 – Juruti/PA.

	painel com tamanho mínimo 6x3m. 32m de Alumínio Q30, contendo: 4 Bases; 4 Cubos; 32 Parafusos.		
3	Sistema de Iluminação de pequeno porte , contendo: 01 Mesa dimmer de iluminação; 12 Lâmpadas par 64 multicores; 02 Mini brut (06 lâmpadas cada); 01 Máquina de fumaça.	DIÁRIA	10
4	Sistema de Iluminação de Médio porte , contendo: 1 Mesa de iluminação; 08 Cob quente/frio; 16 Par led 12 de 18 watts; 12 Bean 200; 2 Máquina de fumaça; 1 Rack de 12 canais; 48m de Alumínio Q30	DIÁRIA	18
5	Sistema de Iluminação de Grande porte , contendo: 01 Mesa de iluminação comad win; 08 Cob quente/frio; 12 atomic led RGB; 40 Par led 12 de 18 watts; 28 Bean 200; 02 Máquina de fumaça; 01 Rack de 12 canais; 68m Grid P50 e P30.	DIÁRIA	6
6	Sistema de Sonorização de Pequeno Porte , contendo: 01 Mixer 16 canais digital; 04 Caixas ativas; 02 Sub 850; 02 Monitores ativos; 04 Microfones para vocal; 02 Microfones sem fio; 04 Pedestais; 10 Cabos microfones; 06 Cabos p10/p10; 01 Notebook.	DIÁRIA	10
7	Sistema de Sonorização de Médio Porte , contendo: 1 Mesa digital de 48 canais; 1 Rack Periférico; 8 Line array 1225 watts; 8 Sub 850; 2 Potências para grave; 1 Potências para médio; 1 Potências para agudo; 1 Processador; 1 Notebook; 1 Multi cabo 48 vias; 1 Maim Power. SIDE FILL 2 Sub 850; 2 Caixas médio/alto; 1 Potência para Sub; 1 Potência para médio/alto. MONITOR 1 Cubo baixo; 1 Cubo guitarra; 8 Monitores com 02x12” e 01 drive; 4 Potências para monitores; 1 Kit microfone profissional para bateria; 1 Kit microfone profissional para percussão; 10 Microfones profissionais para vocal; 3 Microfones profissionais sem fio; 2 Retornos profissionais com IER; 1 Mult cabo de 08 vias para percussão; 1 Mult cabo de 08 vias para bateria; 10 Pedestais; 6 Garras; 12 Direct box; 1 Bateria profissional completa; 2 Torres Fly 10m P30.	DIÁRIA	18
8	Sistema de Sonorização de Grande Porte , contendo: 02 Mesa digital de 48 canais/24 aux; 01 Rack Periférico; 30 Line array profissional 1750 watts; 16 Sub 2000 watts; 08 Line front fill; 04 Potências para grave; 06 Potências para médio; 06 Potências para agudo; 02 Processador; 01 Notebook; 01 Multi cabo 64 vias; 01 Maim Power. SIDE FILL 04 Sub 850; 04 Caixas médio/alto; 02 Potência para Sub; 03 Potência para médio/alto.	DIÁRIA	6



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL E CULTURA, DESPORTO E TURISMO.
CNPJ: Nº 30.019.337/0001-01
Av. Lauro Sodré, N 228 –Centro- CEP: 68170-000 – Juruti/PA.

MONITOR 01 Cubo baixo; 04 Cubo guitarra; 12 Monitores com 02x12” e 01 drive; 04 Potências para monitores; 01 Kit microfone profissional para bateria; 02 Kit microfone profissional para percussão; 20 Microfones profissionais para vocal; 04 Microfones profissionais sem fio; 04 Retornos sem fio profissional com IER; 01 Mult cabo de 08 vias para percussão; 01 Mult cabo de 08 vias para bateria; 20 Pedestais; 08 Garras; 16 Direct box; 01 Bateria profissional completa; 01 Main Power completo; 02 Torres Fly 10m P30.		
---	--	--

5. Fundamento Legal

5.1 Lei nº. 8.666/93, atualizada;

6. Prazo de Vigência

6.1 A validade do Contrato será de 31 de dezembro de 2023, contados a partir da data de assinatura do Termo Contratual.

7. Obrigações da Contratada

7.1 A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

7.2 A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;

7.3 A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste termo de referência;

7.4 A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

7.5 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;

7.6 A **CONTRATADA** se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da **CONTRATADA** para com estes encargos, não transfere a **CONTRATANTE** à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

7.7 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;

7.8 Acatar todas as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL E CULTURA, DESPORTO E TURISMO.
CNPJ: Nº 30.019.337/0001-01
Av. Lauro Sodré, N 228 –Centro- CEP: 68170-000 – Juruti/PA.

7.9 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.10 Utilizar materiais solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

7.11 A contratada fica ciente da obrigatoriedade de montagem das estruturas para entrega com no mínimo 02 (duas) horas de antecedência dos eventos a serem realizados.

7.12 Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela **CONTRATANTE**.

8. Obrigações da Contratante

8.1 Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

8.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução deste termo de referência;

8.3 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;

8.4 Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

9. Fiscalização

9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

10. Prazo e Local de Entrega

10.1 O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Requisição emitida pelo ordenador de despesas de cada secretaria;

11. Rescisão Contratual

11.1 Por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.2 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;

12. Penalidades e Multas

12.1 Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais.

12.2 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas neste Termo de Referência.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL E CULTURA, DESPORTO E TURISMO.
CNPJ: Nº 30.019.337/0001-01
Av. Lauro Sodré, N 228 –Centro- CEP: 68170-000 – Juruti/PA.

13. Dotação Orçamentária

13.1 As despesas para a presente contratação, correrão das dotações orçamentárias do exercício 2022 e das dotações do exercício seguinte:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO.	
13 122 0066 2.030	Man. e Func. da Secretaria Mun. de Cultura - SEMCDET
	3.3.90.39.00 Outros serv de terc pessoa jurídica
13 392 0013 2.033	APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
	3.3.90.39.00 Outros serv de terc pessoa jurídica
13 392 0013 2.034	FOMENTO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS
	3.3.90.39.00 Outros serv de terc pessoa jurídica
27 812 0019 2.035	APOIO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS NO MUNICIPIO DE JURUTI
	3.3.90.39.00 Outros serv de terc pessoa jurídica

14. Declaração do Solicitante

14.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, e legislação em vigor.

Juruti-PA, 17 de fevereiro de 2023.

SEBASTIÃO TEIXEIRA DE ARAUJO JUNIOR
Secretário Municipal de Cultura Desporto e Turismo
Decreto Nº. 4.490/2021